



**Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Lei n. 872, de 25 de agosto de 2022**

*Autoriza alienação de Bem Imóvel que menciona, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por meio de leilão, bem imóvel que menciona, pertencente ao patrimônio público municipal, composto de 53,990m<sup>2</sup>(cinquenta e três mil, novecentos e noventa metros quadrados), constante do Decreto n. 1185/20210, na forma do artigo 17, I, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário,

São Sebastião do Alto, 25 de agosto de 2022

**Alif Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal**